



## REGULAMENTO COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- Art. 01.** O Comitê RSA da AABB Porto Alegre é um órgão de assessoria à Gestão formado por funcionários, associados e membros da comunidade.
- §1º - serão considerados membros permanentes do Comitê RSA o Presidente da AABB, o Gerente Administrativo e o Gerente de Projetos RSA.
- §2º - a atuação dos demais participantes do Comitê RSA da AABB Porto Alegre, ocorre de forma voluntária e não remunerada.
- Art. 02.** O participante deverá estar envolvido em ações de promoção a Responsabilidade Socioambiental.
- Art. 03.** O pedido para participar do Comitê RSA da AABB Porto Alegre deverá ser encaminhado para o email [rsa@aabbportoalegre.com.br](mailto:rsa@aabbportoalegre.com.br). No caso de funcionário da AABB, a solicitação poderá ser encaminhada informalmente através de um participante do comitê.
- Art. 04.** O proponente terá seu nome apreciado pelos demais membros do Comitê e encaminhado para a homologação da Presidência do Clube.
- Art. 05.** Os participantes funcionários da AABB estão cientes que, por sua ação voluntária, poderão participar de atividades e ações em dias e horários fora de sua jornada de trabalho.
- Art. 06.** As reuniões serão realizadas mensalmente nas dependências do Clube ou sempre que necessário mediante convocação.
- Art. 07.** Para participar das reuniões o participante funcionário da AABB deverá ter a concordância de sua chefia imediata já que as mesmas poderão acontecer dentro do horário de trabalho e desde que não prejudique o andamento das atividades no departamento de origem.
- Art. 08.** O participante funcionário deverá divulgar junto a sua equipe de trabalho as ações do Comitê.
- Art. 09.** Os participantes funcionários, associados e membros da comunidade que não puderem comparecer às reuniões, deverão ser informados das decisões tomadas através de cópia das atas.
- Art. 10.** Situação não expressa neste regulamento será dirimida pela Presidência do Clube.
- Art. 11.** Este regulamento foi aprovado na reunião de 02/06/2015 do Conselho de Administração da AABB, entrando em vigor nesta data.